



OF. GP. Nº 151/2025

São Jerônimo, 08 de maio de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 069/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de servidor para a Saúde.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

A contratação emergencial de 1 (um) Técnico de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde do Rincão dos Corrêa é medida fundamental para o restabelecimento do funcionamento do serviço, assegurando o atendimento à população local e atendendo à solicitação constante na Proposição nº 029/2025 desta Casa Legislativa.

A Unidade de Saúde encontra-se atualmente sem funcionamento devido à ausência de profissional técnico de enfermagem, o que tem causado sérios transtornos à população local. Diante da indisponibilidade de atendimento, os pacientes têm sido obrigados a se deslocar até outras unidades do município, enfrentando dificuldades de transporte, tempo e custo, o que compromete diretamente o acesso aos serviços básicos de saúde.

Tal medida busca não apenas responder a uma demanda urgente, mas também reafirma o compromisso da gestão municipal com a oferta de saúde pública de qualidade ao interior, garantindo o acesso equitativo aos serviços de saúde.

Registramos que conforme o mês de fevereiro de 2025, o comprometimento com despesas de pessoal está em 43,48% da RCL, dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 069, DE 08 DE MAIO DE 2025**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA A
ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Técnico em Enfermagem	01	Curso Técnico em Enfermagem, com habitação no COREN	40h	R\$ 2.373,04 + Insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.



Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE SAÚDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N°216 /2023	Assunto: Pedido de Projeto de Lei para vaga Técnico Enfermagem
DATA: 25/04/2025	PARA: Secretária de Administração

Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial e de extrema necessidade ao público, visando suprir a falta do profissional na Unidade de Saúde no RINCÃO INTERIOR, de 01 vaga em Técnico de Enfermagem. A Unidade está sem funcionamento gerando um transtorno aos pacientes que se deslocam a outras Unidades, agravando seu diagnóstico médico. Com a contratação do profissional os pacientes seriam encaminhados aos atendimentos médicos sem gerar transtorno no deslocamento e priorizando o bem-estar da comunidade, até a realização do concurso público.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem	01	Curso Técnico em Enfermagem, com habilitação no COREN	40h/sem


Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal de Saúde



OF. GP. Nº 132/2025

São Jerônimo, 22 de abril de 2025.

Exmo. Sr.

Renato Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

E demais Vereadores

São Jerônimo – RS

Assunto: Resposta as Proposições

O Município de São Jerônimo, através do Exmo. Prefeito, Júlio César Prates Cunha, vem por meio deste apresentar respostas as seguintes Proposições aprovadas pelos Nobres Vereadores:

Ofício nº 026/2025: Limpeza de ruas – Vereadora Danlei Massena

Resposta: Informamos que a limpeza das ruas mencionadas na proposição já foi devidamente realizada pela equipe responsável da Secretaria de Obras.

Ofício nº 027/2025: Previsão de normalização das distribuições das farmácias SUS – Vereador Paulo Sérgio

Resposta: Com a recente troca de gestão, foi necessário realizar um levantamento detalhado para identificar as reais necessidades de cada setor da administração municipal, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Nesse sentido, informamos que no dia 28 de março de 2025 foi realizado o inventário da Farmácia Municipal do SUS, com o objetivo de contabilizar o estoque atual de medicamentos, bem como identificar e planejar as futuras aquisições. A ação visa evitar o desabastecimento e assegurar o fornecimento adequado de medicamentos à comunidade.

Ofício nº 028/2025: Colocação de placas de sinalização - interior do município – Vereadora Professora Leni

Resposta: Informamos que está em fase de elaboração o registro de preços para aquisição dos materiais de sinalização viária. As sinalizações serão implantadas conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 973/2022 do CONTRAN, garantindo a padronização e a segurança no tráfego das vias municipais.

Ofício nº 029/2025: Prazo para funcionamento do Posto de Saúde do Rincão dos Correa – Vereador Fernando Cairuga

Resposta: Informamos que está em andamento um estudo técnico visando à reestruturação da equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) na zona rural do município, contemplando, inclusive, a Unidade de Saúde do Rincão dos Correa. O



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Gabinete do Prefeito

objetivo é avaliar as demandas existentes e garantir uma organização mais eficiente dos recursos humanos e das ações de saúde, assegurando um atendimento qualificado e contínuo à população do interior.

Ofício nº 030/2025: Manutenção da Rua Vasco Antônio Alves - Colina dos Scherer – Vereador Júlio César Ribeiro

Resposta: Informamos que a manutenção da rua mencionada na proposição já foi devidamente realizada pela equipe responsável da Secretaria de Obras.

Ofício nº 031/2025: Implementação de Estacionamento Rotativo - Centro SJ – Vereadora Elisa Mara Roche, Vereador Julio César, Vereador Evandro, Vereador Renato e Vereador Danrlei

Resposta: Informamos que a Administração Municipal reconhece a relevância da proposta, especialmente diante da crescente demanda por vagas na área central. Contudo, destacamos que a viabilidade de implementação requer estudos técnicos aprofundados, análise de mobilidade urbana, regulamentação específica e eventuais parcerias para operacionalização do sistema. A sugestão será encaminhada para avaliação da equipe técnica competente, a fim de subsidiar futuras decisões que visem melhorar a organização do trânsito e a rotatividade de vagas no município.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2025.04.22
16:16:33 -03'00'

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Téc. em Enfermagem 40h/s	R\$ 2.373,04	1	R\$ 2.373,04	R\$ 14.238,24	R\$ 1.186,52	R\$ 1.186,52	R\$ 395,47	R\$ 17.006,75
Complementação Salarial	R\$ 865,41	1	R\$ 865,41	R\$ 5.192,46	R\$ 432,71	R\$ 432,71	R\$ 144,22	R\$ 6.202,09
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60	R\$ 151,80	R\$ 151,80	R\$ 50,59	R\$ 2.175,79
			R\$ 3.542,05	R\$ 21.252,30	R\$ 1.771,03	R\$ 1.771,03	R\$ 590,28	R\$ 25.384,63
Encargos								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias		Total Ano INSS 12%
Téc. em Enfermagem 40h/s	R\$ 2.373,04	1	R\$ 498,34	R\$ 1.708,59	R\$ 142,38	R\$ 142,38		R\$ 1.993,35
Complementação Salarial	R\$ 865,10	1	R\$ 181,74	R\$ 623,10	R\$ 51,92	R\$ 51,92		R\$ 726,94
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 63,76	R\$ 218,59	R\$ 18,22	R\$ 18,22		R\$ 255,02
							TOTAL ENCARGOS	R\$ 2.975,32

São Jerônimo, 08 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
 BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
 Data: 08/05/2025 10:37:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Seleção: Entidade: C, Poder: Executivo, Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

CONTAS DE DESPESA

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.507.445,45
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-2.724.381,29
3.1.90.01.06.00.00.00	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	-271.850,36
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-644.670,42
3.1.90.03.03.00.00.00	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	-64.117,71
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-1.038.611,11
TOTAL CONTAS DE DESPESA		36.763.814,56
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2024		36.763.814,56

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2025

CONTAS DE DESPESA

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.769.361,77
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	-568.030,78
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES PESSOAL CIVIL	-130.976,22
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	-131.780,23
TOTAL CONTAS DE DESPESA		5.938.574,54

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

604 / 3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	-84.617,69
604 / 3.1.90.11.10.00.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	-15.455,19
604 / 3.1.90.11.45.00.00.00	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	-10.957,50
604 / 3.1.90.11.46.00.00.00	FERIAS PAGAMENTO ANTECIPADO	-13.135,23
TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		-124.165,61

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)

6.0.5 / .31.90.11.40	GRATIFICACOES ESPECIAIS	-438,54
6.0.5 / .31.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	-27.145,63

Seleção: Entidade: C, Poder: Executivo, Período: Março/2024 a Fevereiro/2025

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2025

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total)

6.0.5 / .31.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO -27.145,63

TOTAL DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO - FR 605 = (90% DO Total) -27.584,17

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO 2025 5.786.824,76

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL 42.550.639,32

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	99.119.902,49
(-) Deduções prevista no art. 166 da CF	400.000,00
(-) Deduções por Fonte de Recurso	862.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	97.857.302,49

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	42.550.639,32	43,48
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %